

**IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA**

PORTARIA N° 071/2008/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA
À SERVIDORA LINDAURA
RODRIGUES”

RITA MARTA CORREIA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder prorrogação do benefício de Auxílio-Doença, por um período de **60 dias**, a (o) servidor (a) **LINDAURA RODRIGUES**, efetiva no cargo de **SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 12 de maio de 2008 e término 10 de julho de 2008**, conforme atestados médicos anexo ao Processo Administrativo n° 081/2007.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos retroativos, vigendo a partir de 12 de maio de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 16 de maio de 2008.

RITA MARTA CORRÊIA
Presidente do IPMV
Decreto n° 14.277/2008